



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE - BA

QUINTA-FEIRA – 01 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 14

Edição eletrônica disponível no site www.pmpedroalexandre.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE PUBLICA:

- **RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DO SUAS, CONSELHOS MUNICIPAIS, CADASTRO ÚNICO, PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, CONSELHO TUTELAR, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ ENTRE OUTROS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- CNPJ: 14.216.238/0001-63
- Gestor(a): Yuri Cesar de Andrade Menezes
- Praça Cel. João Maria de Carvalho, 238 - Centro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE - BA

Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Reconheço e Ratifico, nos termos do *Artigo 74 III (C)* da *Lei 14.133/21* e posteriores alterações, bem como do *Parecer Jurídico* emitido pelo *Secretario Jurídico Municipal*, incluso nos autos e de todo conteúdo constante no **Processo Administrativo nº002/2024**, a **Inexigibilidade nº002/2024**, que tem por finalidade contratação de Pessoa Jurídica para a execução de Serviços de Consultoria, Assessoria e Capacitação para profissionais do SUAS, Conselhos Municipais, Cadastro Único, Programa Bolsa Família, Conselho Tutelar, Programa Criança Feliz entre outros para a Secretaria de Assistência Social do Município de Pedro Alexandre - BA. Através da empresa: **IMPACTUS CONSULTORIA SOCIAL E GERENCIAL LTDA - ME**, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.017432/0001-00, estabelecida e Rua Alvino Gomes nº 188, casa, centro Boa Vista do Tupim - BA, CEP 46.850-000. Cujo prazo da prestação dos serviços será de 12 (doze) meses, pelo valor global de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais). **Yuri Cesar de Andrade Menezes**. Prefeito.